



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 30/2021 - SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021-SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J C R MARINHO-ME, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Santarém-PA**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.^a **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF(MF) Nº414.772.512-00 e RG nº 1947191 SEGUP-PA, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, nº 2280, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **J C R MARINHO - ME**, com endereço na Rua Hortência, nº 1763 – Jardim Santarém, CEP: 68030-310 – Santarém-PA, Fone: (93) 3523-5794, e-mail: es.oliveira@bol.com.br, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.680.657/0001-47, neste ato representada pela **Sra. Jucilene Cleide Rocha Marinho**, brasileira, portadora do RG nº 1564617 e CPF (MF) nº 430.363.252-04, residente e domiciliado em Santarém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, do Contrato Nº 30/2021 – SEMTRAS, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. Alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original com término no dia **31/12/2021**, fica prorrogado por mais **3 (três) meses a contar de 01/01/2022 até 31/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária será informada através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 30 de Dezembro de 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Dec. 006/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

JUCILENE CLEIDE ROCHA MARINHO
J C R MARINHO-ME
CNPJ (MF) Nº 00.680.657/0001-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____